



**Prefeitura de
Ibimirim**
União, Trabalho e Desenvolvimento

DECRETO Nº 018/2013.

EMENTA: Convoca e participa da 1ª Conferência INTERMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que há necessidade da realização da Conferência InterMunicipal de Meio Ambiente, para discussão de Políticas Públicas para o desenvolvimento sustentável de Ibimirim e dos Municípios de Águas Belas, Buíque, Tupanatinga, Iati, Venturosa, Brejão e Paranatama

CONSIDERANDO que há necessidade de diálogo entre a sociedade civil e o Poder Público no que diz respeito ao Meio Ambiente;

CONSIDERANDO, ainda, o compromisso das gestões municipais com a melhoria da qualidade de vida da população no que se refere ao desenvolvimento sustentável.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Convocada juntamente com os Municípios de Águas Belas, Buíque, Tupanatinga, Iati, Venturosa, Brejão e Paranatama, a 1ª Conferência InterMunicipal de Meio Ambiente, a realizar-se nos dias 17 e 18 de julho de 2013, das 8h às 17h, no Anfiteatro do Espaço Cultural do Banco do Nordeste localizado na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº - Águas Belas/PE.

Art. 2º - A 1ª Conferência InterMunicipal de Meio Ambiente, convocada através de Decretos Municipais, tem como temática: **“Política Nacional de Resíduos Sólidos”**, e com foco nos seguintes temas: *I produção e consumo sustentável, II redução dos impactos ambientais, III geração de emprego e renda, IV educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.*

Art. 3º - A 1ª Conferência InterMunicipal de Meio Ambiente, será presidida pelo Secretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente e/ou o dirigente responsável pela área ambiental municipal, sendo a coordenação da Comissão Organizadora do Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente da cidade de Águas Belas.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente dos Municípios participantes e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.





**Prefeitura de
Ibimirim**
União, Trabalho e Desenvolvimento

Art. 5º - As despesas decorrentes da organização da "1ª Conferência InterMunicipal de Meio Ambiente" correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e/ou órgãos vinculados, dos respectivos municípios participantes.

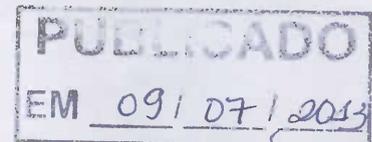
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de Junho de 2013.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA

- PREFEITO -



F. ARAÚJO